

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 133 • Número 89 • São Paulo, sexta-feira, 26 de maio de 2023

Atos Administrativos

ATO DA MESA Nº 24/2023, DE 25/05/2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de readequar as solicitações de cessão de uso de espaços do Palácio 9 de Julho, RESOLVE:

Artigo 1º - As Seções I, II, VIII e IX, do Capítulo IV, do Anexo II do Ato da Mesa nº 11, de 16 de abril de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

”Seção I – Das Competências para Cessão de Espaços

Artigo 17 - A cessão de quaisquer espaços e dependências do Complexo Palácio 9 de Julho, compreendido pelo Edifício-Sede e Anexo, Estacionamento dos Funcionários da ALESP, para realização de reuniões, palestras e outros eventos de cunho político, social, esportivo, artístico ou cultural, por parte das Senhoras Deputadas e dos Senhores Deputados, bem como pessoas físicas ou jurídicas dependerá de prévia solicitação das partes interessadas e autorização do órgão ou unidade competente, na seguinte conformidade:

I – Compete à Presidência a autorização de cessão de uso do Salão Waldemar Lopes Ferraz, conhecido como Salão dos Espelhos;

II - Compete a Secretaria Geral Parlamentar a autorização de cessão de uso dos Plenários Juscelino Kubitschek, Dom Pedro I, José Bonifácio e Tiradentes, e dos Auditórios Teotônio Vilela, Franco Montoro e Paulo Kobayashi;

§ 1º - REVOGADO

§ 2º - REVOGADO

III - Compete ao Departamento de Comunicação (Divisão de Comunicação Social) a autorização de cessão de uso do espaço denominado Café São Paulo, do Hall Nobre 23 de Maio, comumente chamado Hall Monumental, dos espaços localizados na área interna do Estacionamento dos Funcionários da ALESP para realização de eventos, das salas de reuniões no T42 e T43 (térreo), 159 e 160 (1º andar), 248 e 249 (2º andar), localizadas no prédio anexo, bem como das demais dependências comuns do Palácio 9 de Julho para a realização de eventos;

Parágrafo Único - Os Plenários e Auditórios não serão cedidos em dias e horários em que ocorrem reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias;

Seção II – Das Solicitações

Artigo 18 - As solicitações de cessão de uso do Salão dos Espelhos serão dirigidas ao Gabinete da Presidência, e deverão dar entrada por meio eletrônico, via Sistema Alesp Sem Papel, por meio de formulário próprio, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do evento solicitado, sendo necessário pré-agendamento.

Artigo 18-A - As solicitações de cessão de uso do Hall Monumental e do Café São Paulo serão dirigidas ao Departamento de Comunicação (Divisão de Comunicação Social), e deverão dar entrada por meio eletrônico, via Sistema Alesp Sem Papel, por meio de formulário próprio, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do evento solicitado, sendo necessário pré-agendamento.

Artigo 19 - As solicitações de cessão de uso dos Plenários, bem como dos Auditórios Franco Montoro, Teotônio Vilela e Paulo Kobayashi, deverão ser apresentadas por Parlamentar, sendo dirigidas ao Secretário Gerl Parlamentar, via Departamento de Comissões, e deverão dar entrada por meio eletrônico, através do Sistema Alesp Sem Papel, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data marcada para a realização do evento, sendo necessário pré-agendamento.

Artigo 20 - As solicitações de cessão de uso das Salas de Reunião do Prédio Anexo e das demais dependências do Palácio 9 de Julho, não especificadas nos artigos 18, 18-A e 19, serão dirigidas, por meio de formulário eletrônico próprio disponível em sistema informatizado, via Sistema Alesp Sem Papel, ao Departamento de Comunicação (Divisão de Comunicação Social), com até 2 (dois) dias de antecedência, sendo necessário pré-agendamento junto àquele Departamento.

Artigo 21 – Nas solicitações de que trata esta Seção deverão ser especificados os serviços desejados para o bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo Único - Os serviços serão fornecidos de acordo com a disponibilidade da Administração, e apenas nos dias e horários de expediente normal da ALESP.

Artigo 22 – REVOGADO

Artigo 23 - Os trabalhos a serem realizados no espaço cedido deverão se desenvolver com a presença do parlamentar durante toda a reunião.

Artigo 23-A – Quaisquer dúvidas, divergências ou questionamentos levantados por parlamentares deste Poder quanto a quaisquer espaços com cessão reservada ou autorizada, com antecedência mínima de até 2 (dois) dias da data marcada para a realização do evento, deslocará a competência para autorização definitiva da respectiva cessão do espaço à Mesa Diretora da ALESP. (NR)”

(...)

”Seção VIII - Dos Pedidos de Cessão de Uso do Estacionamento dos Funcionários da ALESP

Artigo 36 - As solicitações de cessão de uso do Estacionamento de Funcionários da ALESP para a realização de eventos deverão ser dirigidas ao Departamento de Comunicação (Divisão de Comunicação Social), por meio de formulário eletrônico próprio disponível em sistema informatizado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data marcada para realização do evento solicitado, sendo necessário pré-agendamento.

§ 1º - REVOGADO

§ 2º - REVOGADO

§ 3º - REVOGADO

Parágrafo Único - Os interessados deverão anexar ao formulário o Termo de Responsabilidade, devidamente preenchido e assinado e da Autorização de Uso, cujo conteúdo deverá ter tomado conhecimento, expressando-o por meio da aposição de seu “ciente”.

Seção IX - Dos Pedidos de Eventos com Potencial de Riscos de Sinistros

Artigo 37 - Os pedidos para a realização de eventos que representem risco potencial de sinistro ou interferência no fun-

cionamento da ALESP deverão ser instruídos com o respectivo projeto básico, que será submetido à análise do Departamento de Infraestrutura e do Corpo de Bombeiros da Assessoria Policial Militar deste Poder para sua aprovação.

Parágrafo único - Aplica-se o disposto no “caput”, a eventos que envolvam a montagem ou o manuseio de equipamentos mecânicos, elétricos, sonoros, acústicos, sanitários ou hidráulicos.(NR)”

Artigo 2º - Ficam revogadas as Seções III e VI, do Capítulo IV, do Anexo II, do Ato da Mesa nº 11, de 16 de abril de 2019.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DA MESA Nº 25/2023, DE 25/05/2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas “a” e “f” do inciso II do artigo 14 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa – Resolução n. 576, de 26 de junho de 1970, RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a redação dos artigos 9º e 10, do Ato da Mesa nº 36, de 01 de dezembro de 2021, na seguinte conformidade:

”Artigo 9º - A cada Gabinete, Liderança e Vice Presidência, será disponibilizado, por intermédio do Departamento de Infraestrutura, 1 (um) veículo da frota da ALESP.

Artigo 10 – Serão disponibilizados até: 6 (seis) veículos da frota da ALESP para a Presidência, 3 (três) para a Primeira e Segunda Secretaria, 1 (um) para a Terceira Secretaria, 1 (um) para a Quarta Secretaria, 2 (dois) para a Ex-Presidência, 1 (um) para a Ex-Primeira Secretaria, 1 (um) para a Ex-Segunda Secretaria, 1 (um) para a Procuradoria, 1 (um) para o Cerimonial, 1 (um) para a Secretaria Geral de Administração, 1 (um) para Secretaria Geral Parlamentar e 10 (dez) para rotinas administrativas - estes sob gestão do Departamento de Infraestrutura e sua Divisão competente. (NR)”

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DECISÕES DA MESA

DE 25/05/2023

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

CLASSIUS CORREA VIEIRA, RG nº 20981557, matrícula nº 29349, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº4389/2023);

GABRIELA MATHIAS DA SILVA COELHO, RG nº 41276300, matrícula nº 29718, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo II, da Lei Complementar nº 1263/2011.

(Decisão nº4390/2023);

HUDSON PESSINI, RG nº 242014021, matrícula nº 31549, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR LEGISLATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº4391/2023);

JORGE LATUF FILHO, RG nº 186665751, matrícula nº 30574, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº4392/2023);

LAIRSON POZZANI, RG nº 155858075, matrícula nº 28764, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 29/05/2023.

(Decisão nº4393/2023);

WILSON JOSE DA SILVA, RG nº 73219484, matrícula nº 28790, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 29/05/2023.

(Decisão nº4394/2023);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

GABRIELA MATHIAS DA SILVA COELHO, RG nº 41276300, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de CHRISTIANO OSORIO, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº4395/2023);

LAIRSON POZZANI, RG nº 155858075, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de JESUINO DA SILVA DUTRA FILHO, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº4396/2023);

SAULO LEONARDO MORAIS BRITO DE SANTANA, RG nº 0454866461, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ARNALDO JUSTE JUNIOR, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei

Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº4397/2023);

WILSON JOSE DA SILVA, RG nº 73219484, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº4398/2023);

TORNANDO SEM EFEITO, a Decisão nº 4330/2023, publicada em 20/05/2023, em nome de AMANDA LEANDRO NUNES, RG nº 35370667X.

(Decisão nº4399/2023);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 26001, DILMO DOS SANTOS, GED Nível I (Decisão Número: 4387/2023)

Mat 28775, ALESSANDRO HENRIQUE PALMA, GED Nível VI (Decisão Número: 4388/2023)

PROCESSO DIGITAL Nº 379/2022

Interessado: Administração

Assunto: Concessão da VI Edição do “Prêmio Beth Lobo de Direitos Humanos das Mulheres”, instituído pela Resolução nº 881, de 28 de março de 2012.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, à vista do que consta do Processo Digital nº 379/2022, com fundamento na Resolução nº 881, de 28 de março de 2012, considerando a solicitação de 25/05/2022, devidamente justificada, do Departamento de Comissões, subsidiadas pelas informações lavradas pela Presidência da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais, consubstanciadas no Memorando CDD/ PBL nº 04/2022, de 19/05/2022 e no Memorando 03-2022, de 22/06/2022; em face da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO 0205, de 26/04/2023, atestando a existência de recursos orçamentários suficientes para a realização da despesa ora pretendida no exercício de 2023, a qual é compatível com o Plano Plurianual PPA 2020/2023 – Lei nº 17.262/2020 (Programa 150 – Processo Legislativo) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2023 – Lei nº 17.555/2022, conforme exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, que ratifica, e, ainda, em face do encaminhamento do Secretário Geral de Administração de 23/06/2022, DECIDE AUTORIZAR a realização da respectiva despesa no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos da reserva financeira emitida pela Divisão de Contabilidade, de 04/05/2023, resultante da atribuição da VI Edição do “Prêmio Beth Lobo de Direitos Humanos das Mulheres”, em favor de AMP – Associação Mulheres Progressivas, Vania Maria da Silva Soares, Programa Bem Querer Mulher – Instituto Para o Desenvolvimento Sustentável, Elenita Sabadin de Moura e Fernanda de Moraes da Silva cabendo a cada um destes o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), quantias estas condicionadas à constatação da inexistência de quaisquer pendências fiscais, administrativas ou punitivas.

(Decisão nº4400/2023);

PROCESSO RG Nº 465/2004

Interessado: Administração

Assunto: Convênios entre este Poder e as Câmaras Municipais de Cubatão e Ribeirão Preto, que têm por objeto o compartilhamento dos horários do canal legislativo, bem como a divulgação de sua atuação, mediante intercâmbio de matérias jornalísticas e informações técnicas, conforme especificações.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do que consta nos autos do Processo RG nº 465/2004, considerando os Ofícios 019/22 (fls. 647) e 140/2022-D (fls. 649), subscritos pelos Presidentes das Câmaras Municipais de Cubatão e Ribeirão Preto, respectivamente; à vista das manifestações do Departamento de Comunicação, às folhas 646 e 648, bem como do Parecer nº 91-1/2002 (fls. 02/05) e da Manifestação nº 10-1/2007 (fls. 124/125), ambos exarados pela Procuradoria desta Assembleia Legislativa, e, ainda, considerando o encaminhamento do Secretário Geral de Administração, à fls. 650, DECIDE:

I - AUTORIZAR a celebração de Convênio com as Câmaras Municipais de Cubatão e Ribeirão Preto, na conformidade da minuta de convênio apresentada pela Procuradoria da ALESP, a fls. 126/129 dos autos;

II - DELEGAR competência ao Senhor Secretário Geral de Administração para representar este Poder na assinatura dos respectivos Termos de Convênios, os quais deverão ser publicados, nos termos da legislação vigente.

(Decisão nº4401/2023);

PROCESSO RG Nº 1038/2020

Interessada: Administração

Assunto: Encaminhamento com vistas a formalização de Procedimento de Chamamento Público destinado ao credenciamento de agências dos Correios, próprias ou franqueadas aptas a realizar procedimento de coleta e postagem das correspondências da ALESP, mediante assinatura de Termo de Compromisso, conforme especificações definidas no Termo de Referência específico – Autorização de abertura.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal do Brasil, combinado, especialmente, com as Leis federais nº 6.538/1978 e 11.668/2008, o Código Civil brasileiro, a Ato da Mesa nº 10/2018, que ora adota, no que couber, bem como, de forma subsidiária e no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, à vista do contido nos autos do Processo RG nº 1038/2020; diante da solicitação, de 07/02/2023 (fls. 241), complementada pelas manifestações de 09/03/2023 (fls. 243) e de 09/05/2023 (fls. 297/298), todas da lavra da Divisão de Gestão Documental, do Departamento de Infraestrutura, para fins de instauração de procedimento de Chamamento Público para credenciamento de agências dos Correios, próprias ou franqueadas, aptas a realizar procedimento de coleta e postagem das correspondências da ALESP, mediante assinatura de Termo de Compromisso, conforme especificações definidas no Termo de Referência específico, que ratifica; em face termos do Parecer nº 259-1/2020, de 14/08/2020 (fls. 49/58), do Parecer nº 376-1/2020, de 04/11/2020 (fls. 92/98), e por fim, o Parecer nº 157-1, de 28/04/2023 (fls. 267/272), todos exarados pela Procuradoria da Assembleia Legislativa; à vista das informações prestadas pela Secretaria Geral de Administração através de seu encaminhamento, datado de 18/05/2023 (fls. 299/300), DECIDE:

I – NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamamento do presente procedimento de Chamamento Público:

a) Luis Henrique Simão Godeghesi, matrícula nº 21.259, efetivo, Analista Legislativo;

b) Augusto César Cochar Pisani, matrícula nº 24.555, efetivo, Analista Legislativo; e

c) Ricardo Luís Silva Reis Lobo, matrícula nº 16.409, ocupante de cargo em comissão, Assessor Especial I.

II - AUTORIZAR a abertura do procedimento de Chamamento Público, destinado ao credenciamento de agências dos Correios, próprias ou franqueadas aptas a realizar procedimento de coleta e postagem das correspondências da ALESP, mediante assinatura de Termo de Compromisso, conforme especificações definidas no Termo de Referência específico; e

III – APROVAR a minuta de Edital de Chamamento Público, ofertada pela Procuradoria da ALESP (fls. 273/295), substituindo-se, porém, a tabela de referência então acostada pela apresentada a fl. 298 dos autos, que acolhe; e

IV – DELEGAR competência ao Senhor Secretário Geral de Administração para a subscrição do respectivo Edital e dos Termos de Compromisso, decorrentes do procedimento de chamamento. (Decisão nº4402/2023);

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas “a” e “f” do inciso II do artigo 14 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa – Resolução n. 576, de 26 de junho de 1970, DECIDE aplicar o disposto na parte final do inciso III, do artigo 2º, do Ato da Mesa nº 28, de 22 de dezembro de 2008, à estrutura do gabinete da Corregedoria Parlamentar, de que trata a Resolução Alesp nº 906, de 30 de abril de 2015.

(Decisão nº4403/2023);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATOS E LICITAÇÕES

DE 25/05/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 763/2022

Interessado: Administração

Assunto: Aquisição de água mineral sem gás em garrafas (1,5 L), pelo Sistema do Registro de Preços, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do memorial descritivo – Ata de Registro nº 05/2023 – 2ª Solicitação – Autorização de despesa.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso VI, da Resolução Alesp nº 925/21; à vista do que consta nos autos do Processo Digital nº 763/2022, que trata da aquisição de água mineral sem gás em garrafas (1,5 L), conforme especificações; considerando a solicitação da Divisão de Almozarafico e Patrimônio, de 19/05/2023; em face da informação prestada pela Coordenadoria de Contratações, de mesma data, que declina o valor total a ser despendido, em virtude da formalização do pretendido ajuste; à vista da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO nº 0251/2023, de 22/05/2023, atestando a existência de disponibilidade orçamentária suficiente de recursos para atender às despesas decorrentes, bem assim o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, DECIDE:

I – CONVOCAR a empresa RENATO FARIAS ME, registrada como fornecedora da Ata de Registro de Preços nº 05/2023, para assinar e devolver a respectiva Autorização de Compra, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do referido instrumento, nos termos do disposto no item 12.4 do Edital;

II - AUTORIZAR a realização das despesas decorrentes, no valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) nos termos da reserva financeira efetuada pelo Departamento de Orçamento e Finanças, em 25/05/2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 696/2022

Interessada: Administração

Assunto: Despesa com aquisição de café torrado e moído, conforme especificações da Ata de Registro de Preços nº 09/2023 – 2ª solicitação – Autorização de despesa.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso VI, da Resolução Alesp nº 925/21; à vista do que consta nos autos do Processo Digital nº 696/2022, que trata da aquisição de café torrado e moído, conforme especificações; considerando a solicitação da Divisão de Almozarafico e Patrimônio, de 22/05/2023; em face da informação prestada pela Coordenadoria de Contratações, de mesma data, que declina o valor total a ser despendido, em virtude da formalização do pretendido ajuste; à vista da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO nº 0252/2023, de 22/05/2023, atestando a existência de disponibilidade orçamentária suficiente de recursos para atender às despesas decorrentes, bem assim o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, DECIDE:

I – CONVOCAR as empresas DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e VIDILLI & VIDILLI LTDA, registradas como fornecedoras da Ata de Registro de Preços nº 09/2023, para assinarem e devolverem as respectivas Autorizações de Compras, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do referido instrumento, nos termos do disposto no item 11.4 do Edital;

II - AUTORIZAR a realização das despesas decorrentes, no valor total de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), nos termos das reservas financeiras efetuadas pelo Departamento de Orçamento e Finanças, de 25/05/2023.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

DE 25/05/2023

Acha-se reaberta, com instrumento convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (<http://www.bec.sp.gov.br>), bem como no Portal da ALESP (<http://www.al.sp.gov.br>) ou a ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sala T-38, térreo do “Palácio 9 de Julho”, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-900, telefones (11) 3886-6521 e 3886-6872, no horário das 12 às 19 h, a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 15/2023 - Processo Digital nº 651/2022

Objeto: aquisição de água mineral em galões de 20 litros, pelo regime de empreitada por preço unitário

Abertura: 13/06/2023 às 11h00

Oferta de Compra nº: 010101000012023OC00060

Local: Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (<http://www.bec.sp.gov.br>)

COMUNICADO DE ABERTURA

DE 25/05/2023

Acha-se aberto, com instrumento convocatório disponibilizado no Portal da ALESP (<http://www.al.sp.gov.br>) ou a ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sala T-38, andar térreo do “Palácio 9 de Julho”, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-900, telefones (11) 3886-6521 e (11) 3886-6872, no horário das 12 às 19h, o seguinte procedimento de chamamento público:

Chamamento Público nº 01/2023 - Processo RG nº 1038/2020

Objeto: Seleção de agências dos Correios, próprias ou franqueadas, aptas a realizar procedimento de coleta e postagem das correspondências da ALESP, conforme condições definidas no Edital.

Abertura: 12/06/2023, às 14h30m.

Local: Auditório Franco Montoro, localizado no Andar Monumental do “Palácio 9 de Julho”, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, Ibirapuera, São Paulo - SP

